



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LV

17 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº 3.113

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Editais

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade / Divisão de Fiscalização de Obras

Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 45.0085.0013.0000, Vila São Bento, Processo 120756/2023, que a legislação municipal não prevê pedido de reconsideração, como apresentado no presente processo, mas sim recurso a 2ª instância, que é de competência da Junta Municipal de Recursos. Portanto, uma vez indeferido o recurso do auto de infração, graduar-se-á a multa, cabendo recurso perante a Junta Municipal de Recursos.

Posto isso, fica RATIFICADO O INDEFERIMENTO do pedido de cancelamento do AIM 467163.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 46.0049.0029.0000, Jardim Satélite, Processo 119267/2022, que foi INDEFERIDO o pedido formalizado por V. Sa., referente ao Auto de Infração e Multa nº 459119 tendo em vista que a fiscalização constatou que a construção está em desacordo com o projeto aprovado (processo ARA nº 84731/2023).

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 46.0117.0001.0000, Jardim Satélite, Processo nº 128410/2023, que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo da Notificação Preliminar nº 467190 sendo concedidos 30 (trinta) dias para que ao menos seja apresentado protocolo de abertura de processo para regularização da construção.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 57.0315.0023.0000, Campo dos Alemães, Processo 124230/2023, que foi INDEFERIDO o pedido formalizado por V. Sa., referente ao Auto de Infração e Multa nº 473783 tendo em vista que não foi respeitado o embargo da obra.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 46.0117.0001.0000, Jardim Satélite, Processo 128391/2023, que foi INDEFERIDO o pedido formalizado por V. Sa., referente à Notificação Preliminar nº 467188 tendo em vista que é proibida a construção de rampa na sarjeta, independentemente de haver boca de leão ou boca de lobo no local.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 80.0242.0021.0000, Vila Monterey, Processo 123207/2023, que foi INDEFERIDO o pedido formalizado por V. Sa., referente à Notificação Preliminar nº 2377632 tendo em vista que:

- 1) a contenção não foi iniciada;
- 2) a ART apresentada precisa ser notificada, considerando que se faz necessário a unidade estar em metros quadrados.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 57.0263.0004.0000, Campo dos Alemães, Processo 124231/2023, que foi INDEFERIDO o pedido formalizado por V. Sa., referente ao Auto de Infração e Multa nº 473785 tendo em vista que a construção do segundo pavimento não existe há mais de 6 (seis) anos, conforme alegado no recurso, o que pode ser observado em imagem do google maps.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 48.0052.0015.0002, Parque Industrial, Processo 120587/2023, que foi INDEFERIDO o pedido de cancelamento do AIM 467164, tendo em vista que não é possível consultar no site do CREA-SP a ART apresentada no recurso.

No entanto, ficam concedidos mais 15 (quinze) dias para apresentação de nova ART.

- Fica comunicado ao requerente do processo nº 105022/2023 que em vistoria no local foi constatado aterro no lote 06, gerando desnível com altura superior a 1,20, com isso, emitiu-se notificação para que seja providenciada a contenção do terreno com apresentação de ART. O lote 05 não apresentou desnível de terreno com o serviço de terraplanagem.

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem:

- a regularização da construção, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade:

Jardim das Indústrias - II: 49.0091.0008.0000 - NP 2387892;

- a demolição da edificação/muro com risco de ruir, atendendo ao disposto na Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 02 (dois) dias para sanar a irregularidade:

Vila Dirce - II: 23.0057.0027.0000 - NP 2387432;

- desobstrução imediata do logradouro público, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 651/2022:

Jardim Portugal - II: 65.0073.0028.0000 - NP 2390673;

- colocação de tapumes, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 02 (dois) dias para sanar a irregularidade: Setville Altos de São José - II: 80.0320.0020.0000 - NP 2388675.

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem:

- a regularização da construção, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10471/2023):

Jardim Satélite - II: 46.0117.0023.0000 - AIM 472641 - Processo 22140/2023 - R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

- a demolição da construção que invade área pública ou com risco iminente de ruir, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10471/2023):

Jardim Nova América - II: 40.0014.0014.0000 - AIM 2375357 - Processo 104706/2023 - R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

Ficam multados os proprietários dos imóveis por:

- prosseguir obra embargada, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10471/2023):

Centro - II: 10.0011.0028.0000 - AIM 472513 - Processo 139600/2022 - R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

- não proceder à concretagem dentro do horário determinado, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10471/2023):

Residencial Flamboyant - II: 35.0092.0002.0001 - AIM 2370737 - Processo 92290/2023 - R\$5.298,50 (Cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);

Fica multado em reincidência o proprietário do imóvel por não providenciar:

- a regularização da construção, contrariando a Lei Complementar nº 267/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10471/2023):

Jardim das Cerejeiras - II: 73.0317.0009.0000 - AIMR 2275468 - Processo 9813/2021 - R\$ 7.055,06 (Sete mil cinquenta e cinco reais e seis centavos).

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras / Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Em 15/09/2023 foi aberto o processo administrativo **118480/2023**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Estrada do Óleo Pardo, nº 1000 -São Francisco Xavier- São José dos Campos, contrariando a Lei 651/22, conforme os atos administrativos que seguem: Em 18/08/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 15461 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 13/09/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 15091, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra ação fiscal,

conforme informações do dia: 13/11/2023; Em 27/09/2023 foi aberto o processo administrativo **123578/2023**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Estrada da Água Soca, (Lote 06), s/nº (Km 0,8 A) - Bairro: Água Soca- São José dos Campos, contrariando a Lei 4651/22, conforme os atos administrativos que seguem: Em 21/08/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 15017 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 24/09/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 15111, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra ação fiscal, conforme informações do dia: 16/11/2023; Em 27/09/2023 foi aberto o processo administrativo **123554/2023**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Travessa do Recanto do Vale, s/nº - Bairro: Matinho- São José dos Campos, contrariando a Lei 4651/22, conforme os atos administrativos que seguem: Em 24/08/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 11594 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 23/09/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 15212, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra ação fiscal, conforme informações do dia: 16/11/2023; Em 27/09/2023 foi aberto o processo administrativo **123520/2023**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Rua Sete, s/nº - Bairro: Majestic- São José dos Campos, contrariando a Lei 4651/22, conforme os atos administrativos que seguem: Em 23/08/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 11592 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 23/09/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 15214, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra ação fiscal, conforme informações do dia: 16/11/2023; Em 27/09/2023 foi aberto o processo administrativo **123631/2023**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Estrada da Vargem Grande, s/nº - Bairro: Vargem Grande- São José dos Campos, contrariando a Lei 4651/22, conforme os atos administrativos que seguem: Em 17/08/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 15015 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 25/09/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 15113, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra ação fiscal, conforme informações do dia: 16/11/2023; Em 22/09/2023 foi aberto o processo administrativo **121683/2023**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Rua 14, nº 149 - Bairro: Guirra- São José dos Campos, contrariando a Lei 4651/22, conforme os atos administrativos que seguem: Em 09/08/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 15331 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 15/09/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 15083, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra ação fiscal, conforme informações do dia: 16/11/2023; Em 11/09/2023 foi aberto o processo administrativo **116202/2023**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Estrada da Água Soca, s/nº (Km 0,8 B) - Bairro: Água Soca- São José dos Campos, contrariando a Lei 4651/22, conforme os atos administrativos que seguem: Em 11/08/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 15013 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 07/09/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 15049, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra ação fiscal, conforme informações do dia: 16/11/2023; Em 11/09/2023 foi aberto o processo administrativo **116435/2023**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Estrada da Água Soca, s/nº - Km 0,8 B - Bairro: Água Soca- São José dos Campos, contrariando a Lei 4651/22, conforme os atos administrativos que seguem: Em 11/08/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 15012 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 07/09/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 15046, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra ação fiscal, conforme informações do dia: 16/11/2023; Em 11/09/2023 foi aberto o processo administrativo **116439/2023**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Estrada da Água Soca, s/nº - Km 0,8 B - Bairro: Água Soca- São José dos Campos, contrariando a Lei 4651/22, conforme os atos administrativos que seguem: Em 11/08/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 15014 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 07/09/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 15047, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra ação fiscal, conforme informações do dia: 16/11/2023;

Secretaria de Proteção ao Cidadão

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- **deverá retirar/recolher resíduos sólidos de áreas/terrenos públicos**, contrariando a lei 7815/2009 no artigo 13, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Motorama** - II 53.0030.0005.0001 - NP 2368053;

-**deverá conservar o imóvel em perfeito estado de higiene e limpeza**, o fato está em desacordo com o disposto do artigo 4 da Lei nº 006354/2003, solicitamos que medidas sejam tomadas para sanar a irregularidade em 10 (dez) dias a partir desta: **Bairro Jardim nova America** - II 40.0029.0007.0000 - NP 2386015.

- **deverá manter terreno não-edificado capinado e limpo**, fato está em desacordo com o disposto no artigo 3 da Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: **Bairro Parque Industrial** - II 48.0063.0045.0000 - NP 2390132.

- **deverá retirada de veículo abandonado da via pública**, contrariando a Lei nº 7815/2009, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade: **Bairro Centro** - CPF 150.222.498-47 - NP 2390254.

Ficam autuados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue.

-**V.Sa não apresentou documentos que comprovam a regularização referente ao exercício das atividades**, contrariando a Lei nº 000623/2019 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro**

Campo dos Alemães - CNPJ 48.348.798/0001-93 - AIM 2371234 - Proc. 95245/2023.

-**não retiru/recolheu resíduos sólidos em áreas/vias/terrenos públicos**, contrariando os artigos 13 da Lei n 7815/2009, com o prazo de recurso de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento do auto: **Bairro Jardim Motorama** - AIM 2368053 - Proc. 93309/2023.

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue.

-**V.Sa. não apresentou documentos que comprovam a regularização referente ao exercício das atividades perante essa prefeitura**, contrariando a Lei nº 623/2019 de acordo com o disposto artigo 106 e 266, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário: **Bairro Jardim Satélite** - CNPJ 37.679.142/0001-37 - GUIA DE MULTA Proc. 83220/2023;

-**Fazendo publicidade sem autorização perante a prefeitura**, o fato está em desacordo com o disposto artigos 4 a 15 da Lei n 2046/1978, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: **Bairro Centro** - CNPJ 47.958.363/0001-06 - GUIA DE MULTA Proc. 55653/2023; GUIA DE MULTA Proc. 21569/2023;

- **não fechou terreno não edificado fora do perímetro central com muro/mureta**, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 1 da Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim São Leopoldo** - CPF 080.988.188-88 - GUIA DE MULTA Proc. 73087/2022;

-**não removeu cerca de arame farpado de imóvel em zona urbana**, o fato está em desacordo com o disposto artigo 1 da Lei 6354/2003 o fato está em desacordo com o disposto no artigo 1 da Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Satellite** - CPF 436.986.208-63 - GUIA DE MULTA Proc. 23228/2023;

Fica comunicado o responsável CPF 324.399.706-20, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais foi INDEFERIDO pois não existem vagas disponíveis nas feiras noturnas. Processo 118515/2023;

Fica comunicado o responsável CPF 141.831.448-09, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que a presente ação fiscal será CANCELADA e arquivada, visto que a irregularidade foi sanada. Processo 40819/2021;

Fica comunicado o responsável CPF 267.825.268-08, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que a presente ação fiscal será CANCELADA e arquivada, visto que a irregularidade foi sanada. Processo 64280/2021;

Fica comunicado o responsável CPF 162.756.858-16, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que considerando o interesse do requerente no saneamento da irregularidade, concedo 30 (trinta) dias de prazo a título de oportunidade, para a efetiva regularização. Processo 80507/2023;

Fica comunicado o responsável CPF 217.071.718-82, de que foi CANCELADA o recurso formalizado por V.Sa. sendo cancelado a NP 431266- Processo 102174/2020;

Fica Comunicado o Responsável CPF 273.648.188-71, o Departamento de fiscalização de posturas municipais informa que o pedido formalizado no processo foi DEFERIDO, sendo concedido p prazo de 30 (trinta) dias de prazo, a título de oportunidade, para devido saneamento da irregularidade. Processo 91142/2023;

Fica comunicado o responsável CPF 887.519.538-20 o Departamento de fiscalização de posturas municipais informa que o pedido formalizado no processo foi INDEFERIDO, sendo concedido p prazo de 30 (trinta) dias de prazo, a título de oportunidade, para efetiva regularização. Processo 105477/2021;

Fica comunicado o responsável CPF 887.519.538-20 o Departamento de fiscalização de posturas municipais informa que o pedido formalizado no processo foi INDEFERIDO, sendo concedido p prazo de 30 (trinta) dias de prazo, a título de oportunidade, para efetiva regularização. Processo 105477/2021;

Fica comunicado o responsável CNPJ 19.784.389/0001-31 o Departamento de fiscalização de posturas municipais informa que foi concedido prazo de 30 (trinta) dias de prazo, a título de oportunidade, para regularizar a publicidade, sob pena de autuação. Processo 154418/2019;

Fica Comunicado o Responsável CPF 041.217.748-09, o Departamento de fiscalização de posturas municipais informa que o pedido formalizado no processo foi DEFERIDO, sendo concedido p prazo de 30 (trinta) dias de prazo, a título de oportunidade, para devido saneamento da irregularidade. Processo 91149/2023;

Fica Comunicado o Responsável CPF 273.648.188-71, o Departamento de fiscalização de posturas municipais informa que o pedido formalizado no processo foi DEFERIDO, sendo concedido p prazo de 30 (trinta) dias de prazo, a título de oportunidade, para devido saneamento da irregularidade. Processo 91146/2023;

Fica comunicado o responsável CNPJ 30.313.678/0001-95 o Departamento de fiscalização de posturas municipais informa que foi concedido prazo de 30 (trinta) dias de prazo, a título de oportunidade, para devido saneamento da irregularidade. Processo 130210/2023;

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

-Deverá conservar o imóvel em perfeito estado de higiene e limpeza, o fato está em desacordo com o disposto do artigo 4 da Lei nº 006354/2003, solicitamos que medidas sejam tomadas para sanar a irregularidade em 10 (dez) dias a partir desta: **Bairro do Caeté** - II 27.0022.0036.0000 - NP 2385197; **Bairro Bairrinho** - II 78.0059.0094.0000 - NP 2386476; **Bairro Parque Industrial** - II 48.0066.0009.0000 - NP 2389893;

- deverá executar/manter/conservar a calçada dentro dos padrões da calçada segura, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Cajuru** - II 80.0075.0031.0000 - NP 2389234;

Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

- não conservou imóvel em perfeito estado de higiene e limpeza, fato está em desacordo com o disposto nos artigos 9 a 14 da Lei 6354/2003, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Nova América** - II 40.0016.0002.0000 - AIM 2387112; Proc. 131696/2023; 23.0234.0038.0000 - AIM 2385774 - Proc. 135047/2023; **Bairro Centro** - II 13.0018.0034.0000 - AIM 2390035 - Proc. 138628/2023;

- não executou/manteve/conservou a calçada dentro dos padrões da calçada segura, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Vila Maria** - II 13.0003.0050.0092 - AIM 2387276 - Proc. 131688/2023; **Cidade Morumbi** - II 58.0067.0013.0000 - AIM 2389213; II 58.0067.0013.0000 - AIM 2389213 - Proc. 137084/2023; **Bairro Centro** - II 13.0018.0034.0000 - AIM 2390034 - Proc. 138622/2023;

- não retirou veículo abandonado na via pública, contrariando a Lei 7815 de acordo com o disposto artigo 15 e 54, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo a autuação: **Bairro Colonia Paraíso** - CPF 340.004.568-30 - AIM 2389394 - Proc. 137074/2023;

- não providenciou retirada de cesto/lixreira da calçada, contrariando a Lei 7815 de acordo com os artigos 26 e 54, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo a autuação: **Bairro Centro** - II 13.0018.0034.0000 - AIM 2390032 - Proc. 138625/2023;

Fica Comunicado o Responsável CPF 040.869.856-08, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido efetuado no processo em epígrafe encontra-se INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 82577/2021;

Fica Comunicado o Responsável CPF 040.869.856-08, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido efetuado no processo em epígrafe encontra-se INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 82576/2021;

Fica Comunicado o Responsável CPF 040.869.856-08, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido efetuado no processo em epígrafe encontra-se INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 82580/2021;

Fica Comunicado o Responsável CPF 830.779.608-34, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que conforme decisão fundamentada nos autos encerra-se a presente ação fiscal e a Notificação Preliminar NP 2219093 foi cancelada e arquivada. Processo 104336/2020;

Portarias

Secretaria de Governança

Portaria nº 171/SG/AG/2023
de 09 de novembro de 2023

A Auditora Geral de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no

artigo 129, inciso I, da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Terceira Comissão Processante - PROCED 3, composta dos seguintes servidores: WANDER MAZZUCHINI, n.º 662207, SILVIA FREITAS FARIA, matrícula n.º 575398, e RAPHAEL AUGUSTO DOS REIS BARBOSA, matrícula n.º 528330, sob a presidência do primeiro, para conduzir processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na averiguação preliminar n.º 114737/2023;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Debora Regina de Oliveira Alves
Auditora Geral

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2545/2023
13 de Novembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 393/DFPM/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. MAYARA FERREIRA DA SILVA, matrícula 719896/1, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA / MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19A, vaga nº 6358, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição ao Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR, durante o período de gozo de férias de 21/11/2023 a 30/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2546/2023
13 de Novembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 15/SG/SPO/2023, resolve:

EXONERAR, o Sr. ANDERSON SILVEIRA GOIEMBIESQUI, matrícula 419043/3, da função gratificada de MONITOR, vaga nº 6565, a contar de 08/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2547/2023

13 de Novembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 15/SG/SPO/2023, resolve:

DESIGNAR, o Sr. ANDERSON SILVEIRA GOIEMBIESQUI, matrícula 419043/3, para exercer o cargo de SUPERVISOR 19B, vaga nº 6415, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 08/11/2023, afastando-a das atribuições de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2548/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. ROSANA PEREIRA DOMICIANO MOURA, matrícula 252050/1, do cargo de CHEFE DE RECREAÇÃO E LAZER, vaga nº 28532, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento comissão, criado pela lei 10294/2021, a contar de 09/11/2023, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2549/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. ABEL DE SIQUEIRA LOPES, matrícula 191050/1, do cargo de CHEFE DE EVENTOS OFICIAIS, vaga nº 28455, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento comissão, criado pela lei 10294/2021, a contar de 13/11/2023, cessando seu afastamento das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2550/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. ADRIELLE FERNANDA PEREIRA SILVA, matrícula 652821/3, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 17/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2551/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

CESSAR, os efeitos, da Portaria nº 2451/2023, de 17/10/2023, que designou o Sr. RAFAEL GUSTAVO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 483043/2, para exercer interinamente e cumulativamente com o cargo de ASSESSOR DE RELAÇÃO COM O LEGISLATIVO, as funções de DIRETOR DE CONTROLE INTERNO da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento em comissão, a contar de 13/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2552/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. ADRIANA MARIA DE SOUZA MORAIS, matrícula 663939/2, do cargo de CHEFE DE APOIO OPERACIONAL, vaga nº 28580, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 13/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2553/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ADRIANA MARIA DE SOUZA MORAIS, para exercer o cargo de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, vaga nº 28371, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 13/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2554/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. ALESSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 701660/1, do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28662, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 13/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2555/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ALESSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer o cargo de CHEFE DE RECREAÇÃO E LAZER, vaga nº 28532, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 13/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2556/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. DERIK LUIZ FERNANDES DA SILVA, matrícula 661243/1, do cargo de CHEFE DE CONTRATOS, vaga nº 28493, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento comissão, criado pela lei 10294/2021, a contar de 13/11/2023, cessando seu afastamento das atribuições de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2557/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o Sr. DERIK LUIZ FERNANDES DA SILVA, matrícula 661243/1, para exercer o cargo de DIRETOR DE CONTROLE INTERNO, vaga nº 28343, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento comissão, criado pela lei 10294/2021, a contar de 13/11/2023, afastando-a das atribuições de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2558/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. JOSE ALBERTO PINHEIRO NASSUR, matrícula 388083/2, do cargo de CHEFE DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, vaga nº 28528, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 13/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2559/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. JOSE ALBERTO PINHEIRO NASSUR, para exercer o cargo de CHEFE DE CONTRATOS, vaga nº 28493, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 13/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2560/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. JONAS PAULO SANTOS DA SILVA, matrícula 659753/2, do cargo de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NORTE, vaga nº 28552, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 13/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2561/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. JONAS PAULO SANTOS DA SILVA, para exercer o cargo de CHEFE DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, vaga nº 28528, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 13/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2562/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. MARIA REGINA SEBASTIAO, matrícula 518386/4, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 14/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2563/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. APARECIDO FELIX BARBOSA, matrícula 317569/3, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28668, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 13/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2564/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. APARECIDO FELIX BARBOSA, para exercer o cargo de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NORTE, vaga nº 28552, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 13/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2565/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. EDIMARI JULIANA NATALIA LOPES SIMOES, matrícula 698740/3, do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28728, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 14/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2566/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. EDIMARI JULIANA NATALIA LOPES SIMOES, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28668, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 14/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2567/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. RITA MARIA MARQUES CARNEIRO GRANADO, matrícula 661782/1, do cargo de CHEFE DE CONTRATOS, vaga nº 28594, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 13/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2568/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. RITA MARIA MARQUES CARNEIRO GRANADO, para exercer o cargo de CHEFE DE ESPECIALIDADES, vaga nº 28582, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 13/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2569/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. RENATA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 508178/2, do cargo de CHEFE DE CONTRATOS, vaga nº 28545, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 13/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2570/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. RENATA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de CHEFE DE CONTRATOS, vaga nº 28594, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 13/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2571/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. SERGIO RODOLFO DE SALLES, matrícula 482756/5, do cargo de SUPERVISOR, vaga nº 6307, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 13/11/2023, cessando seu afastamento das atribuições de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2572/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o Sr. SERGIO RODOLFO DE SALLES, matrícula 482756/5, para exercer o cargo de CHEFE DE CONTRATOS, vaga nº 28545, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento comissão, criado pela lei 10294/2021, a contar de 13/11/2023, afastando-a das atribuições de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2577/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. RICARDO ALVES, matrícula 742677/1, do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28730, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 13/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2578/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. RICARDO ALVES, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28672, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 13/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2579/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CIMEY GADELHA DOS SANTOS, para exercer o cargo de CHEFE DE EVENTOS OFICIAIS, vaga nº 28455, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 13/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2580/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. SANDRO SOUZA MENDES, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, vaga nº 28642, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 06/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2581/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 17219/2023, resolve:

DECLARAR HABILITADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO a servidora abaixo, ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO da servidora abaixo, ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, do Grupo Salarial 4, Nível 1, Grau A, para o Grupo Salarial 4, Nível 1, Grau B da Tabela de Vencimentos, instituída pelo anexo III, da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta no parágrafo único, do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/11/2023.

721157/1 BENEDITA DONIZETTI LUCAS

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2582/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 17219/2023, resolve:

DECLARAR HABILITADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO a servidora abaixo, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO da servidora abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, do Grupo Salarial 6, Nível 1, Grau A, para o Grupo Salarial 6, Nível 1, Grau B da Tabela de Vencimentos, instituída pelo anexo III, da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta no parágrafo único, do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/11/2023.

651825/2 CAMILA DE LIMA SILVA

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2583/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 380/DAPRIS/2023, resolve:

EXONERAR, a Sra. ADRIANA ALMEIDA AZAMBUJA DE MORAES, matrícula 274630/1, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28417, SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento comissão, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 12/10/2023, cessando seu afastamento das atribuições de AUXILIAR ODONTOLÓGICO.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2584/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. JULISE PRADO DE OLIVEIRA, matrícula 722404/1, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, vaga nº 28723, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 13/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2585/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JULISE PRADO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28417, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 13/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2586/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 17219/2023, resolve:

DECLARAR HABILITADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO a servidora abaixo, ocupante de cargo efetivo de AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
AUTORIZAR A PROGRESSÃO da servidora abaixo, ocupante de cargo efetivo de AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, do Grupo Salarial 07, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 07, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/11/2023:

721203/1 JULIANA INOUE NAKAGAWA

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2587/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. MARIARA DE FREITAS ALVES DOS SANTOS, matrícula 758565/1, do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28645, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 13/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2588/2023

14 de Novembro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARIARA DE FREITAS ALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, vaga nº 28723, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 13/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2589/2023

16 de Novembro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 15/ASRLEG/2023, resolve:

EXONERAR, a Sra. MARIA MARGARETI MOTA, matrícula 746796/1, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, vaga nº 28635, de provimento comissão, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 16/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2590/2023

16 de Novembro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. NICOLE REBOUCAS VALLEIRA SILVA, matrícula 706344/2, do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28623, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 16/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2591/2023

16 de Novembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, conforme Lei Complementar nº 3.147/86 artigo 12 inciso III alínea "a", e a vista do que consta no PROCESSO nº 52712/2023, resolve:

CONCEDER, mais uma mudança de referência aos servidores, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I e PROFESSOR II, por terem completado 22 (vinte e dois) anos de magistério, conforme relacionado abaixo:

Matrícula	Vínculo	Nome	Data de aplicação	Referência
404623	5	BEATRIZ LOURDES PEREIRA DE MORAIS	20/09/2023	09
336768	1	FRANCOISE DE CASSIA FERNANDES ERNESTO	24/08/2023	09
391246	3	LUCIANA DE CASTRO MACIEL GALVAO DA SILVA	18/09/2023	10
489068	1	PERLA CRISTINA MOURA CAMPOS	09/07/2023	08
489696	4	VALDETE NEVES DE PAULA	19/12/2022	07

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2592/2023

16 de Novembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 75/SAJ/PROCON/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. SUZANA APARECIDA DOMINGUES, matrícula 719462/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19C, vaga nº 6483, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 02/10/2023, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Secretaria de Proteção ao Cidadão

Portaria Nº 019/SEPAC/2023 - RETIFICADO

A Secretaria de Proteção ao Cidadão e a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças tornam público a escala de sobreaviso do Centro de Segurança e Inteligência (CSI) do mês de novembro de 2023, em atendimento ao Decreto Municipal nº 9.148/96, na seguinte conformidade:

a) Período do plantão do sobreaviso de 01 a 15/11/2023

Horário de início e término do sobreaviso: 00h01min do dia 01/11/2023 às 23h59min do dia 15/11/2023

Nome do servidor: Denis William da Silva Amaral

Matrícula: 564027

Cargo: GCM 1ª Classe

Nome do servidor: Antônio Pereira da Silva

Matrícula: 638853

Cargo: GCM 1ª Classe

b) Período do plantão do sobreaviso de 16 a 30/11/2023

Horário de início e término do sobreaviso: 00h01min do dia 16/11/2023 às 23h59min do dia 30/11/2023

Nome do servidor: Jefferson Donizetti de Lima

Matrícula: 294763

Cargo: GCM Classe Distinta

Nome do servidor: Bruno Rosa Alves Coelho

Matrícula: 583706

Cargo: GCM 1ª Classe

Justificativa: Atendimento técnico emergencial relacionado aos setores de alarme dos prédios públicos e sistema de câmeras de videomonitoramento do município de São José dos Campos e dependências do CSI, conforme competência da SEPAC.

Registre-se e Publique-se,

Prefeitura de São José dos Campos, 27 de outubro de 2023.

Bruno Henrique dos Santos

Secretário de Proteção ao Cidadão

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Fundhas

PORTARIA 126/2023

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da FUNDHAS - FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias da Fundação Municipal:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
12.243.5000.2501	Fundhas - Modernização Administrativa	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
12.243.5000.2502	Fundhas - Modernização Administrativa	
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
12.243.5001.2501	Diretoria Especializada em Criança e Adolescente - DECA	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
12.243.5002.2502	Diretoria Especializada em Criança e Adolescente - DECA	
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
12.243.5002.2501	CEPHAS - Educação Profissional	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
12.243.5002.2502	CEPHAS - Educação Profissional	
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL GERAL		1.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO proveniente de valores recebidos na Rubrica 6 - CONVÊNIO EMPRESAS, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

RESUMO DA PORTARIA Nº 131/2023

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo estipulado para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2023, instaurado pela Portaria nº 74/2023.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir do dia 15/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

PORTARIA Nº 132/2023

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. WILLIAM MOREIRA DE SOUSA ALKMIN do cargo de Assessor de Gestão, de provimento em comissão.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 13/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

IPSM

PORTARIA Nº 439/IPSM/2023

De 16 de novembro de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. GUILHERME HORAK, matrícula 74, do cargo de ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 10.408/2021, que alterou a Lei 9.561/2017, a contar de 16/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 16 de novembro de 2023.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 440/IPSM/2023

De 16 de novembro de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Sra. RHAIZA SANTOS ROSARIO, matrícula 64, do cargo de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO ASSISTENTE SOCIAL, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 10.408/2021, que alterou a Lei 9.561/2017, a contar de 17/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 16 de novembro de 2023.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

Outros

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade, Sr. Marcelo Pereira Manara, decide aplicar à empresa POIEMA CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ 18.915.430/0001-07, com endereço na Rua Doutor Álvaro Leme Celidonio, 224 - Chácara da Galega, Pindamonhangaba/SP - CEP 12.422-150, de acordo com o exposto nos autos do Processo Administrativo Interno - PI nº 10906/2023, a penalidade de MULTA DE 10% sobre o valor da parcela do cronograma físico-financeiro não cumprida, no valor de R\$ 236.248,60 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), por irregularidades no adimplemento do Contrato nº 454/2021, com base nos itens 8.1.2.2 e 8.10 do referido contrato.

Anexos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
META DE ARRECAÇÃO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 19.302, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Fonte de Receitas	Até o 4º Bimestre			5º Bimestre					Até o 5º Bimestre				
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado-orçado)	Orçado			Realizado			Diferença (realizado-orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado-orçado)
				Setembro	Outubro	5º Bimestre	Setembro	Outubro	5º Bimestre				
Tesouro	1.792.414.000,00	1.783.717.209,96	-8.696.790,04	189.344.000,00	211.767.000,00	401.111.000,00	189.717.530,28	201.965.528,08	391.683.058,36	-9.427.941,64	2.193.525.000,00	2.175.400.268,32	-18.124.731,68
Transferências e convênios estaduais - Vinculados	373.831.000,00	372.098.474,35	-1.732.525,65	40.766.000,00	49.258.000,00	90.024.000,00	45.281.835,68	49.033.348,54	94.315.184,22	4.291.184,22	463.855.000,00	466.413.658,57	2.558.658,57
Recursos próprios de fundos especiais de despesa - Vinculados	68.133.000,00	79.827.331,01	11.694.331,01	7.951.000,00	7.903.000,00	15.854.000,00	11.529.128,82	7.791.961,59	19.321.090,41	3.467.090,41	83.987.000,00	99.148.421,42	15.161.421,42
Transferências e convênios federais - Vinculados	172.643.000,00	194.175.900,36	21.532.900,36	21.714.000,00	21.708.000,00	43.422.000,00	23.937.073,31	33.440.523,42	57.377.596,73	13.955.596,73	216.065.000,00	251.553.497,09	35.488.497,09
Outras fontes de recursos	5.734.000,00	9.207.440,47	3.473.440,47	731.000,00	731.000,00	1.462.000,00	442.246,20	1.752.060,15	2.194.306,35	732.306,35	7.196.000,00	11.401.746,82	4.205.746,82
Operações de crédito	0,00	1.240,51	1.240,51	0,00	0,00	0,00	146,09	146,66	292,75	292,75	0,00	1.533,26	1.533,26
Total	2.412.755.000,00	2.439.027.596,66	26.272.596,66	260.506.000,00	291.367.000,00	551.873.000,00	270.907.960,38	293.983.568,44	564.891.528,82	13.018.528,82	2.964.628.000,00	3.003.919.125,48	39.291.125,48

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 19.302, DE 20 DE ABRIL DE 2023

	Até o 4º Bimestre			5º Bimestre					Até o 5º Bimestre				
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
Gabinete do Prefeito													
Folha de pagamento e encargos sociais	368.000,00	687.797,88	319.797,88	46.000,00	46.000,00	92.000,00	83.352,46	83.445,21	166.797,67	74.797,67	460.000,00	854.595,55	394.595,55
Subtotal	368.000,00	687.797,88	319.797,88	46.000,00	46.000,00	92.000,00	83.352,46	83.445,21	166.797,67	74.797,67	460.000,00	854.595,55	394.595,55
Secretaria de Governança													
Folha de pagamento e encargos sociais	5.548.000,00	6.234.095,78	686.095,78	712.000,00	714.000,00	1.426.000,00	770.263,41	756.187,49	1.526.450,90	100.450,90	6.974.000,00	7.760.546,68	786.546,68
Outras despesas correntes	12.082.000,00	21.793.470,42	9.711.470,42	1.815.000,00	1.798.000,00	3.613.000,00	1.700.342,68	4.127.208,48	5.827.551,16	2.214.551,16	15.695.000,00	27.621.021,58	11.926.021,58
Outras despesas correntes - Contingenciado	1.343.000,00	0,00	-1.343.000,00	202.000,00	200.000,00	402.000,00	0,00	0,00	0,00	-402.000,00	1.745.000,00	0,00	-1.745.000,00
Investimentos	74.000,00	54.713,87	-19.286,13	8.000,00	5.000,00	13.000,00	30.916,06	32.400,00	63.316,06	50.316,06	87.000,00	118.029,93	31.029,93
Subtotal	19.047.000,00	28.082.280,07	9.035.280,07	2.737.000,00	2.717.000,00	5.454.000,00	2.501.522,15	4.915.795,97	7.417.318,12	1.963.318,12	24.501.000,00	35.499.598,19	10.998.598,19
Secretaria de Apoio Jurídico													
Folha de pagamento e encargos sociais	6.726.000,00	6.729.762,64	3.762,64	884.000,00	890.000,00	1.774.000,00	867.022,12	710.163,02	1.577.185,14	-196.814,86	8.500.000,00	8.306.947,78	-193.052,22
Outras despesas correntes	5.757.000,00	2.674.989,94	-3.082.010,06	454.000,00	541.000,00	995.000,00	301.650,94	410.937,27	712.588,21	-282.411,79	7.520.000,00	3.387.578,15	-3.364.421,85
Outras despesas correntes - Contingenciado	639.000,00	0,00	-639.000,00	50.000,00	60.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	-110.000,00	749.000,00	0,00	-749.000,00
Investimentos	449.000,00	6.732,80	-442.267,20	0,00	15.000,00	15.000,00	533,32	234,54	767,86	-14.232,14	464.000,00	7.500,66	-456.499,34
Subtotal	13.571.000,00	9.411.485,38	-4.159.514,62	1.388.000,00	1.506.000,00	2.894.000,00	1.169.206,38	1.121.334,83	2.290.541,21	-603.458,79	16.465.000,00	11.702.026,59	-4.762.973,41
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças													
Folha de pagamento e encargos sociais	16.527.000,00	15.198.031,49	-1.328.968,51	2.120.000,00	2.144.000,00	4.264.000,00	1.788.051,72	1.751.062,29	3.539.114,01	-724.885,99	20.791.000,00	18.737.145,50	-2.053.854,50
Outras despesas correntes	30.946.000,00	33.622.037,74	2.676.037,74	3.498.000,00	3.866.000,00	7.364.000,00	4.257.877,20	5.401.377,12	9.659.254,32	2.295.254,32	38.310.000,00	43.281.292,06	4.971.292,06
Outras despesas correntes - Contingenciado	3.437.000,00	0,00	-3.437.000,00	389.000,00	429.000,00	818.000,00	0,00	0,00	0,00	-818.000,00	4.255.000,00	0,00	-4.255.000,00
Investimentos	134.000,00	33.191,21	-100.808,79	1.000,00	29.000,00	30.000,00	2.326,69	55,00	2.381,69	-27.618,31	164.000,00	35.572,90	-128.427,10
Subtotal	51.044.000,00	48.853.260,44	-2.190.739,56	6.008.000,00	6.468.000,00	12.476.000,00	6.048.255,61	7.152.494,41	13.200.750,02	724.750,02	63.520.000,00	62.054.010,46	-1.465.989,54
Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade													
Folha de pagamento e encargos sociais	4.138.000,00	4.161.583,22	23.583,22	514.000,00	535.000,00	1.049.000,00	499.056,99	532.245,70	1.031.302,69	-17.697,31	5.187.000,00	5.192.885,91	5.885,91
Outras despesas correntes	8.703.000,00	10.168.895,22	1.465.895,22	1.978.000,00	2.099.000,00	4.077.000,00	1.597.545,66	1.358.214,61	2.955.760,27	-1.121.239,73	12.780.000,00	13.124.655,49	344.655,49
Outras despesas correntes - Contingenciado	968.000,00	0,00	-968.000,00	220.000,00	233.000,00	453.000,00	0,00	0,00	0,00	-453.000,00	1.421.000,00	0,00	-1.421.000,00
Investimentos	140.000,00	715.642,99	575.642,99	17.000,00	45.000,00	62.000,00	1.514,28	27.607,53	29.121,81	-32.878,19	202.000,00	744.764,80	542.764,80
Subtotal	13.949.000,00	15.064.121,43	1.097.121,43	2.729.000,00	2.912.000,00	5.641.000,00	2.098.116,93	1.918.067,84	4.016.184,77	-1.624.815,23	19.590.000,00	19.062.306,20	-527.693,80

2/5

	Até o 4º Bimestre			5º Bimestre					Até o 5º Bimestre				
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
Secretaria de Gestão Habitacional e Obras													
Folha de pagamento e encargos sociais	2.953.000,00	2.951.574,80	-1.425,20	350.000,00	351.000,00	701.000,00	359.647,58	360.461,94	720.109,52	-19.109,52	3.654.000,00	3.671.684,32	17.684,32
Outras despesas correntes	8.895.000,00	10.736.305,04	1.841.305,04	793.000,00	1.850.000,00	2.643.000,00	2.121.479,69	2.748.226,08	4.869.705,77	2.226.705,77	11.538.000,00	15.606.010,81	4.068.010,81
Outras despesas correntes - Contingenciado	988.000,00	0,00	-988.000,00	88.000,00	205.000,00	293.000,00	0,00	0,00	0,00	-293.000,00	1.281.000,00	0,00	-1.281.000,00
Investimentos	5.482.000,00	50.530.321,91	-4.937.678,09	5.346.000,00	7.770.000,00	13.116.000,00	5.627.151,24	15.664.127,08	21.291.278,32	8.175.278,32	67.940.000,00	71.821.600,23	3.881.600,23
Subtotal	67.660.000,00	64.218.201,75	-3.441.798,25	6.577.000,00	10.176.000,00	16.753.000,00	8.108.278,51	18.772.815,10	26.881.093,61	10.128.093,61	84.413.000,00	91.099.295,36	6.686.295,36
Secretaria de Educação e Cidadania													
Folha de pagamento e encargos sociais	269.137.000,00	298.593.277,73	29.456.277,73	37.913.000,00	37.651.000,00	75.564.000,00	40.397.600,22	40.201.557,59	80.599.157,81	5.035.157,81	344.701.000,00	379.192.435,54	34.491.435,54
Outras despesas correntes	295.581.000,00	327.412.521,75	31.831.521,75	37.139.000,00	42.258.000,00	79.397.000,00	36.069.634,23	43.922.636,64	79.992.270,87	595.270,87	374.978.000,00	407.404.792,62	32.426.792,62
Outras despesas correntes - Contingenciado	30.691.000,00	64.915.940,30	34.224.940,30	5.450.000,00	3.762.000,00	9.212.000,00	5.603.328,29	7.585.790,80	13.189.119,09	3.977.119,09	39.903.000,00	78.105.059,39	38.202.059,39
Subtotal	595.409.000,00	690.921.739,78	95.512.739,78	80.502.000,00	83.671.000,00	164.173.000,00	82.070.562,74	91.709.985,03	173.780.547,77	9.607.547,77	759.582.000,00	864.702.287,55	105.120.287,55
Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida													
Folha de pagamento e encargos sociais	5.167.000,00	4.643.775,86	-523.224,14	662.000,00	667.000,00	1.329.000,00	615.220,70	617.983,27	1.233.203,97	-95.796,03	6.496.000,00	5.876.979,83	-619.020,17
Outras despesas correntes	38.736.000,00	43.071.596,31	4.335.596,31	6.237.000,00	4.901.000,00	11.138.000,00	5.621.220,72	4.808.297,49	10.429.518,21	-708.481,79	49.874.000,00	53.501.114,52	3.627.114,52
Outras despesas correntes - Contingenciado	4.302.000,00	0,00	-4.302.000,00	693.000,00	544.000,00	1.237.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.237.000,00	5.539.000,00	0,00	-5.539.000,00
Investimentos	1.974.000,00	2.750.816,51	776.816,51	201.000,00	142.000,00	343.000,00	750.997,87	576.444,96	1.327.442,83	984.442,83	2.317.000,00	4.078.259,34	1.761.259,34
Subtotal	50.179.000,00	50.466.188,68	287.188,68	7.793.000,00	6.254.000,00	14.047.000,00	6.987.439,29	6.002.725,72	12.990.165,01	-1.056.834,99	64.226.000,00	63.456.353,69	-769.646,31
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão													
Folha de pagamento e encargos sociais	7.274.000,00	6.902.756,20	-371.243,80	932.000,00	934.000,00	1.866.000,00	818.568,49	797.894,79	1.616.463,28	-249.536,72	9.140.000,00	8.519.219,48	-620.780,52
Outras despesas correntes	59.001.000,00	59.681.346,32	680.346,32	6.906.000,00	6.652.000,00	13.558.000,00	7.016.716,92	8.108.544,15	15.125.261,07	1.567.261,07	72.559.000,00	74.806.607,39	2.247.607,39
Outras despesas correntes - Contingenciado	6.555.000,00	0,00	-6.555.000,00	767.000,00	739.000,00	1.506.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.506.000,00	8.061.000,00	0,00	-8.061.000,00
Investimentos	2.991.000,00	1.326.460,25	-1.664.539,75	865.000,00	325.000,00	1.190.000,00	26.475,62	5.861,80	33.337,42	-1.157.662,58	4.181.000,00	1.358.797,67	-2.822.202,33
Subtotal	75.821.000,00	67.910.562,77	-7.910.437,23	9.470.000,00	8.650.000,00	18.120.000,00	7.861.761,03	8.912.300,74	16.774.061,77	-1.345.938,23	93.941.000,00	84.684.624,54	-9.256.375,46
Secretaria de Manutenção da Cidade													
Folha de pagamento e encargos sociais	14.910.000,00	13.352.206,63	-1.557.793,37	1.886.000,00	1.885.000,00	3.771.000,00	1.645.368,48	1.647.236,44	3.292.604,92	-478.395,08	16.881.000,00	16.644.811,55	-2.036.188,45
Outras despesas correntes	133.447.000,00	152.246.725,54	18.799.725,54	16.614.000,00	20.767.000,00	37.381.000,00	19.667.837,58	22.951.553,83	42.619.391,41	5.238.391,41	170.828.000,00	194.866.116,95	24.038.116,95
Outras despesas correntes - Contingenciado	14.826.00												

	Até o 4º Bimestre			5º Bimestre						Até o 5º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Orçado			Realizado			Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
				Setembro	Outubro	5º Bimestre	Setembro	Outubro	5º Bimestre				
Secretaria de Saúde													
Folha de pagamento e encargos sociais	158.626.000,00	151.335.301,91	-7.290.698,09	20.694.000,00	20.802.000,00	41.496.000,00	19.086.095,22	19.162.944,31	38.249.039,53	-3.246.960,47	200.122.000,00	189.584.341,44	-10.537.658,56
Outras despesas correntes	434.929.000,00	462.436.331,36	27.507.331,36	55.803.000,00	61.058.000,00	116.861.000,00	64.586.869,19	59.687.746,38	124.274.615,57	7.413.615,57	551.790.000,00	586.710.946,93	34.920.946,93
Investimentos	8.582.000,00	7.196.876,11	-1.385.123,89	329.000,00	525.000,00	854.000,00	5.287.889,78	1.253.406,05	6.541.295,83	5.687.295,83	9.436.000,00	13.738.171,94	4.302.171,94
Subtotal	602.137.000,00	620.968.509,38	18.831.509,38	76.826.000,00	82.385.000,00	159.211.000,00	88.960.854,19	80.104.096,74	169.064.959,33	9.853.950,93	761.348.000,00	790.033.460,31	28.685.460,31
Secretaria de Mobilidade Urbana													
Folha de pagamento e encargos sociais	5.730.000,00	6.204.045,68	474.045,68	742.000,00	754.000,00	1.496.000,00	780.575,72	779.158,87	1.559.734,59	63.734,59	7.226.000,00	7.763.780,27	537.780,27
Outras despesas correntes	59.113.000,00	92.403.137,69	33.290.137,69	5.789.000,00	8.476.000,00	14.265.000,00	8.319.674,60	9.861.061,85	18.180.736,45	3.915.736,45	73.378.000,00	110.583.874,14	37.205.874,14
Outras despesas correntes - Contingenciado	6.568.000,00	0,00	-6.568.000,00	643.000,00	942.000,00	1.585.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.585.000,00	8.153.000,00	0,00	-8.153.000,00
Investimentos	13.895.000,00	25.834.903,56	11.939.903,56	1.889.000,00	2.135.000,00	4.024.000,00	4.671.075,10	10.067.107,96	14.738.183,06	10.714.183,06	17.919.000,00	40.573.086,62	22.654.086,62
Subtotal	85.306.000,00	124.442.086,93	39.136.086,93	9.063.000,00	12.307.000,00	21.370.000,00	20.707.328,68	34.478.654,10	44.488.654,10	13.108.654,10	106.676.000,00	158.920.741,03	52.244.741,03
Secretaria de Inovação de Desenvolvimento Econômico													
Folha de pagamento e encargos sociais	1.699.000,00	1.584.800,04	-114.199,96	224.000,00	223.000,00	447.000,00	199.094,22	201.157,75	400.251,97	-46.748,03	2.146.000,00	1.985.052,01	-160.947,99
Outras despesas correntes	6.800.000,00	7.552.601,94	752.601,94	304.000,00	2.597.000,00	2.901.000,00	2.155.206,28	4.243.980,48	6.399.186,76	3.498.186,76	9.701.000,00	13.951.788,70	4.250.788,70
Outras despesas correntes - Contingenciado	756.000,00	0,00	-756.000,00	34.000,00	289.000,00	323.000,00	0,00	0,00	0,00	-323.000,00	1.079.000,00	0,00	-1.079.000,00
Investimentos	80.000,00	76.571,67	-3.428,33	1.000,00	7.000,00	8.000,00	1.117,34	0,00	1.117,34	-6.882,66	88.000,00	77.689,01	-10.310,99
Subtotal	9.335.000,00	9.213.973,65	-121.026,35	563.000,00	3.116.000,00	3.679.000,00	2.355.417,84	4.445.138,23	6.800.556,07	3.121.556,07	13.014.000,00	16.014.529,72	3.000.529,72
Secretaria de Proteção ao Cidadão													
Folha de pagamento e encargos sociais	25.308.000,00	25.562.828,72	254.828,72	3.283.000,00	3.325.000,00	6.608.000,00	3.235.231,22	3.445.251,53	6.680.482,75	72.482,75	31.916.000,00	32.243.311,47	327.311,47
Outras despesas correntes	3.232.000,00	5.969.504,19	2.737.504,19	403.000,00	397.000,00	800.000,00	1.018.777,25	1.031.354,05	2.050.131,30	1.250.131,30	4.032.000,00	8.019.635,49	3.987.635,49
Outras despesas correntes - Contingenciado	358.000,00	0,00	-358.000,00	45.000,00	44.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	-89.000,00	447.000,00	0,00	-447.000,00
Investimentos	71.000,00	233.973,82	162.973,82	5.000,00	9.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	-14.000,00	85.000,00	233.973,82	148.973,82
Subtotal	28.969.000,00	31.766.306,73	2.797.306,73	3.736.000,00	3.775.000,00	7.511.000,00	4.254.008,47	4.476.605,58	8.730.614,05	1.219.614,05	36.480.000,00	40.496.920,78	4.016.920,78
Encargos Gerais													
Folha de pagamento e encargos sociais	56.483.000,00	51.786.105,49	-4.696.894,51	5.659.000,00	5.544.000,00	11.203.000,00	5.166.733,39	4.974.000,97	10.140.734,36	-1.062.265,64	67.686.000,00	61.926.839,85	-5.759.160,15
Juros da dívida	23.508.000,00	26.699.570,65	3.191.570,65	1.663.000,00	1.429.000,00	3.092.000,00	1.564.687,67	1.569.329,28	3.134.016,95	42.016,95	26.600.000,00	29.833.587,60	3.233.587,60
Outras despesas correntes	66.085.000,00	112.155.769,65	46.070.769,65	5.313.000,00	6.043.000,00	11.356.000,00	11.100.852,78	11.375.002,12	22.475.854,90	11.119.854,90	77.441.000,00	134.611.624,55	57.190.624,55
Investimentos	20.335.000,00	20.589.025,07	254.025,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.335.000,00	20.589.025,07	254.025,07
Amortização da dívida	60.236.000,00	51.599.887,22	-8.636.112,78	1.278.000,00	1.285.000,00	2.563.000,00	2.769.507,93	2.775.895,75	5.545.403,68	2.982.403,68	62.799.000,00	57.145.290,90	-5.653.709,10
Reserva de contingência	3.336.000,00	0,00	-3.336.000,00	417.000,00	417.000,00	834.000,00	0,00	0,00	-834.000,00	-4.170.000,00	0,00	-4.170.000,00	
Subtotal	229.983.000,00	262.830.358,08	32.847.358,08	14.330.000,00	14.718.000,00	29.048.000,00	20.601.781,77	20.694.228,12	41.296.009,89	12.248.009,89	259.031.000,00	304.126.367,97	45.095.367,97
Subtotal orçamentário	2.007.944.000,00	2.194.205.902,13	186.261.902,13	242.865.000,00	263.844.000,00	506.709.000,00	268.740.575,83	295.712.817,57	564.453.393,40	57.744.393,40	2.514.653.000,00	2.758.659.295,53	244.006.295,53

4/5

	Até o 4º Bimestre			5º Bimestre						Até o 5º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Orçado			Realizado			Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
				Setembro	Outubro	5º Bimestre	Setembro	Outubro	5º Bimestre				
Transferências financeiras													
Câmara Municipal	58.034.000,00	59.706.399,01	1.672.399,01	7.254.000,00	7.254.000,00	14.508.000,00	8.579.000,00	8.579.000,00	17.158.000,00	2.650.000,00	72.542.000,00	76.864.399,01	4.322.399,01
Instituto de Previdência do Servidor Municipal	66.664.000,00	108.554.458,36	41.890.458,36	8.333.000,00	8.333.000,00	16.666.000,00	10.244.600,90	0,00	10.244.600,90	-6.421.399,10	83.330.000,00	118.799.059,26	35.469.059,26
Fundação Cultural Cassiano Ricardo	15.000.000,00	21.000.000,00	6.000.000,00	1.875.000,00	1.875.000,00	3.750.000,00	2.622.000,00	5.850.000,00	8.472.000,00	4.722.000,00	18.750.000,00	29.472.000,00	10.722.000,00
Fundação Cultural Cassiano Ricardo - Contingenciado	1.664.000,00	0,00	-1.664.000,00	208.000,00	208.000,00	416.000,00	0,00	0,00	0,00	-416.000,00	2.080.000,00	0,00	-2.080.000,00
Fundo Municipal de Cultura	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	125.000,00	125.000,00	250.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00	-125.000,00	1.250.000,00	1.125.000,00	-125.000,00
Fundação Hélio Augusto de Souza	27.600.000,00	33.700.000,00	6.100.000,00	3.450.000,00	3.450.000,00	6.900.000,00	4.950.000,00	4.950.000,00	9.900.000,00	3.000.000,00	34.500.000,00	43.600.000,00	9.100.000,00
Fundação Hélio Augusto de Souza - Contingenciado	3.064.000,00	0,00	-3.064.000,00	383.000,00	383.000,00	766.000,00	0,00	0,00	0,00	-766.000,00	3.830.000,00	0,00	-3.830.000,00
Subtotal de transferências	173.026.000,00	223.960.857,37	50.934.857,37	21.628.000,00	21.628.000,00	43.256.000,00	26.520.600,90	19.379.000,00	45.899.600,90	2.643.600,90	216.282.000,00	269.860.458,27	53.578.458,27
Resumo das despesas													
Folha de pagamento e encargos sociais	580.594.000,00	595.927.944,07	15.333.944,07	76.621.000,00	76.465.000,00	153.086.000,00	76.311.881,94	76.202.751,17	152.332.633,11	-753.366,89	733.680.000,00	748.260.577,18	14.580.577,18
Juros da dívida	23.508.000,00	26.699.570,65	3.191.570,65	1.663.000,00	1.429.000,00	3.092.000,00	1.564.687,67	1.569.329,28	3.134.016,95	42.016,95	26.600.000,00	29.833.587,60	3.233.587,60
Outras despesas correntes	1.163.307.000,00	1.341.925.233,11	178.618.233,11	143.046.000,00	163.303.000,00	306.349.000,00	165.535.685,72	180.036.140,55	345.571.826,27	39.222.826,27	1.469.656.000,00	1.687.497.059,38	217.841.059,38
Outras despesas correntes - Contingenciado	40.740.000,00	0,00	-40.740.000,00	4.977.000,00	5.992.000,00	10.969.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.969.000,00	51.709.000,00	0,00	-51.709.000,00
Investimentos	136.223.000,00	178.053.267,08	41.830.267,08	14.863.000,00	14.953.000,00	29.816.000,00	22.558.812,57	35.310.700,82	57.869.513,39	28.053.513,39	166.039.000,00	235.922.780,47	69.883.780,47
Amortização da dívida	60.236.000,00	51.599.887,22	-8.636.112,78	1.278.000,00	1.285.000,00	2.563.000,00	2.769.507,93	2.775.895,75	5.545.403,68	2.982.403,68	62.799.000,00	57.145.290,90	-5.653.709,10
Reserva de contingência	3.336.000,00	0,00	-3.336.000,00	417.000,00	417.000,00	834.000,00	0,00	0,00	0,00	-834.000,00	4.170.000,00	0,00	-4.170.000,00
Transferências financeiras	173.026.000,00	223.960.857,37	50.934.857,37	21.628.000,00	21.628.000,00	43.256.000,00	26.520.600,90	19.379.000,00	45.899.600,90	2.643.600,90	216.282.000,00	269.860.458,27	53.578.458,27
Total	2.180.970.000,00	2.418.166.759,50	237.196.759,50	264.493.000,00	285.								